

oextra.net atos oficiais

QUINTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2016

publicações



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: legismacedonia@ig.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1319 – 01 DE JUIHO DE 2016. DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

N° 02/2016 - DE 28 DE JUNHO DE 2.016

Dispõe de revisão salarial aos servidores públicos municipais e dā providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2016, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica concedido aos servidores do Município de Macedônia a título de revisão salarial, o equivalente 4,33% sobre cada Referência Salarial.

Artigo 2º- A presente revisão geral anual é feita em decorrência da norma Constitucional, art. 37, inciso X da Constituição Federal e integrará doravante a remuneração dos servidores, proventos dos inativos e pensões.

Artigo 3º- Pela atualização concedida por esta Lei, ficam alterados o Anexo IV – Escala de Vencimentos e Salários, do Quadro Geral de Pessoal da LC n° 125/2013, Anexo III-EV-CD, IV-EV-MR e V- EV-CSP da LC 125/2013 e Anexo V – QPS – Quadro do Pessoal da Saúde – Tabela III da LC 125/2013, e Tabelas de Remuneração dos Cargos em Comissão/Função Gratificada e Função de Conselheiro Tutelar, pelo Anexo constante desta Lei.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.016.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 01 de julho de 2016.

WILLIAN BERTOLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

JESUS BRIGATTI JÚNIOR

1º Secretário da Câmara Municipal

LUCIMARA ALVES DOS SANTOS LEAL

2ª Secretária da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1319 – 01 DE JULHO DE 2016 - DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2.016

ANEXO VI - ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R\$	REFERÊNCIA	VALOR MENSAL R\$
01	823,00	01/00	889,00
02	889,00	01/01	889,00
03	914,00	04/03	926,00
04	923,00	04/04	983,00
05	937,00	04/07	947,00
06	953,00	04/08	1.022,00
07	960,00	14/01	1.144,00
08	970,00	15/04	1.445,00
09	977,00	19/IV	1.667,00
10	1.004,00	21/02	2.370,00
11	1.022,00	21/06	2.033,00
12	1.027,00	23/01	2.479,00
13	1.065,00	23/05	2.511,00
14	1.134,00	30/00	8.477,50
15	1.172,00	30/01	2.947,50
16	1.207,00	31/00	938,00
17	1.291,00	51	3.329,00
18	1.373,00	52	2.568,00
19	1.441,00	53	2.045,00
20	1.604,00	54	1.977,00
21	1.700,00	55, 56	1.972,00
22	1.741,00	57	1.634,00
23	1.919,00	58	928,00
24	2.092,00	59	722,00
25	2.294,00	60	395,00
26	2.310,00	61	1.071,00
27	2.457,00		
28	2.536,00		
29	2.824,00		
30	3.026,00		
31	3.102,00		
32	3.173,00		
33	3.324,00		
34	3.493,00		
35	4.322,00		
36	5.320,00		
37	5.962,00		
38	6.936,00		
39	7.726,00		
40	8.451,00		

Câmara Municipal de Macedônia, 01 de julho de 2016.

WILLIAN BERTOLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

JESUS BRIGATTI JÚNIOR

1º Secretário da Câmara Municipal

LUCIMARA ALVES DOS SANTOS LEAL

2ª Secretária da Câmara Municipal

// -----//

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1321, DE 19 DE JULHO DE 2016. DO PROJETO DE LEI N° 13/2016 – 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe de autorização ao Poder Executivo destinado a abertura de um crédito adicional especial e dā outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de julho de 2016, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial até a importânci

de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a implantação do Programa “Todos juntos contra o Aedes Aegypti”, instituído pela Resolução SS-9, de 15 de fevereiro de 2016..

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do presente crédito são oriundos de repasse financeiro da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, e cuja classificação orçamentária bem como a fonte de recursos serão indicadas por ocasião da abertura do referido crédito, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício de acordo com esta lei, afim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 18 de julho de 2016.

WILLIAN BERTOLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

JESUS BRIGATTI JÚNIOR

1º Secretário da Câmara Municipal

LUCIMARA ALVES DOS SANTOS LEAL

2ª Secretária da Câmara Municipal

// -----//

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1317, DE 21 DE JUNHO DE 2016. DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

N° 01/2016 – 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe da criação de cargos junto à Prefeitura Municipal de Macedônia e dā outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2016, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam criados os cargos abaixo relacionados junto à Prefeitura Municipal de Macedônia, a saber:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - QPAG

TABELA I - PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência Salarial	Carga Horária Semanal (hs)	Setor Administrativo	Requisitos
02	ENGENHEIRO CIVIL	20(NIVEL I)	20	Obras e Serviços	Curso Superior Registro CREA

Artigo 2º - Os cargos ora criados foram inseridos nos Anexos I – QPAG, Tabela e Anexo VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas referentes ao presente correrão à conta do Orçamento Fiscal vigente, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macedônia, 21 de junho de 2016.

WILLIAN BERTOLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

JESUS BRIGATTI JÚNIOR

1º Secretário da Câmara Municipal

LUCIMARA ALVES DOS SANTOS LEAL

2ª Secretária da Câmara Municipal

// -----//

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1316, DE 21 DE JUNHO DE 2015

DO PROJETO DE LEI N° 05/2016 - 18 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2017, e dā outras providências.

Câmara Municipal de Macedônia, 21 de junho de 2016.

WILLIAN BERTOLDO CABRAL

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

JESUS BRIGATTI JÚNIOR

1º Secretário da Câmara Municipal

LUCIMARA ALVES DOS SANTOS LEAL

2ª Secretária da Câmara Municipal

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.855.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONCORRÊNCIA N° 007/2.015 - PROCESSO N° 131/2015

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A C.P.L. por unanimidade dos seus membros, declara DESERTO este certame.

Fernandópolis-SP, 03 de agosto de 2.016.

- HUGO JOSÉ ANTUNES-

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.855.

PREFEITURA MUN

publicações



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - oficial



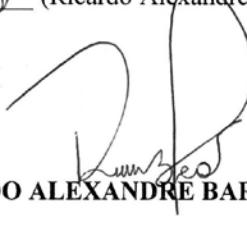
- EDITAL -

(DESMEMBRAMENTO LOTE "02")

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

FAZ SABER, que pelo proprietário **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, CNPJ. nº 45.116.092/0001-08, com sede em Meridiano-SP, na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arisrteu Baldin, RG.6.273.440-SSP/SP e CPF.541.059.948-91, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Meridiano-SP, na Rua 7 de Setembro, nº 2.263, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do **DESMEMBRAMENTO** para fins industriais do imóvel da **matrícula 54.438**, deste Registro Imobiliário, situado do lado par da Rua Luiz Máximo Moradin, Distrito Industrial, da cidade de Meridiano-SP, com a área de **6.285,40 m²** (seis mil, duzentos e oitenta e cinco metros e quarenta centímetros).

O desmembramento é constituído por 4 lotes, constante do lote 02, designado de parte A, com a área de 1.566,40 m², lote 02, designado de parte B, com a área de 1.576,50 m², lote 02, designado de parte C, com a área de 1.571,25 m² e lote 02, designado de parte D, com a área de 1.571,25 m², perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se o presente edital que será fixado no quadro de avisos deste Cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 02 de agosto de 2016. - Eu Ricardo Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão), Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino. -


RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO

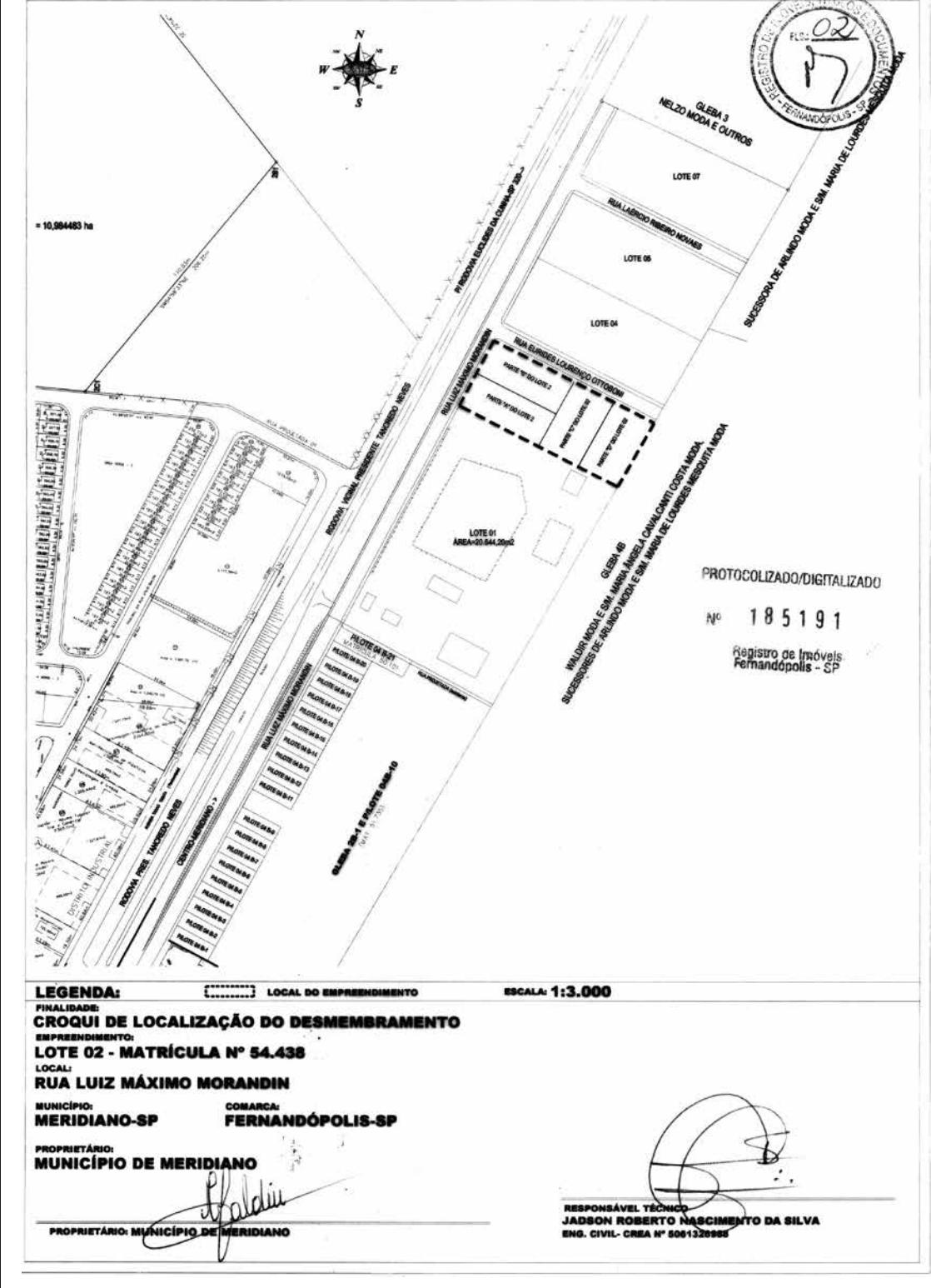
Oficial de Registro

Três publicações: dias 03, 04 e 05 de Agosto de 2016.

1ª publicação: quarta-feira, dia 03 de Agosto de 2016.

2ª publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.855.



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - oficial



- EDITAL -

(DESMEMBRAMENTO LOTE "04")

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo.

FAZ SABER, que pelo proprietário **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, CNPJ. nº 45.116.092/0001-08, com sede em Meridiano-SP, na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arisrteu Baldin, RG.6.273.440-SSP/SP e CPF.541.059.948-91, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Meridiano-SP, na Rua 7 de Setembro, nº 2.263, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do **DESMEMBRAMENTO** para fins industriais do imóvel da **matrícula 54.440**, deste Registro Imobiliário, situado do lado par da Rua Luiz Máximo Moradin, Distrito Industrial, da cidade de Meridiano-SP, com a área de **6.385,00 m²** (seis mil, trezentos e oitenta e cinco metros quadrados).

O desmembramento é constituído por 2 lotes, constante do lote 04, designado de parte A, com a área de 3.192,50 m² e lote 04, designado de parte B, com a área de 3.192,50, perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedi-se o presente edital que será fixado no quadro de avisos deste Cartório e publicado por três (03) dias consecutivos pela imprensa local, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 02 de agosto de 2016. - Eu Ricardo Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão), Oficial, digitei, conferi, dou fé, subscrevi e assino. -


RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO

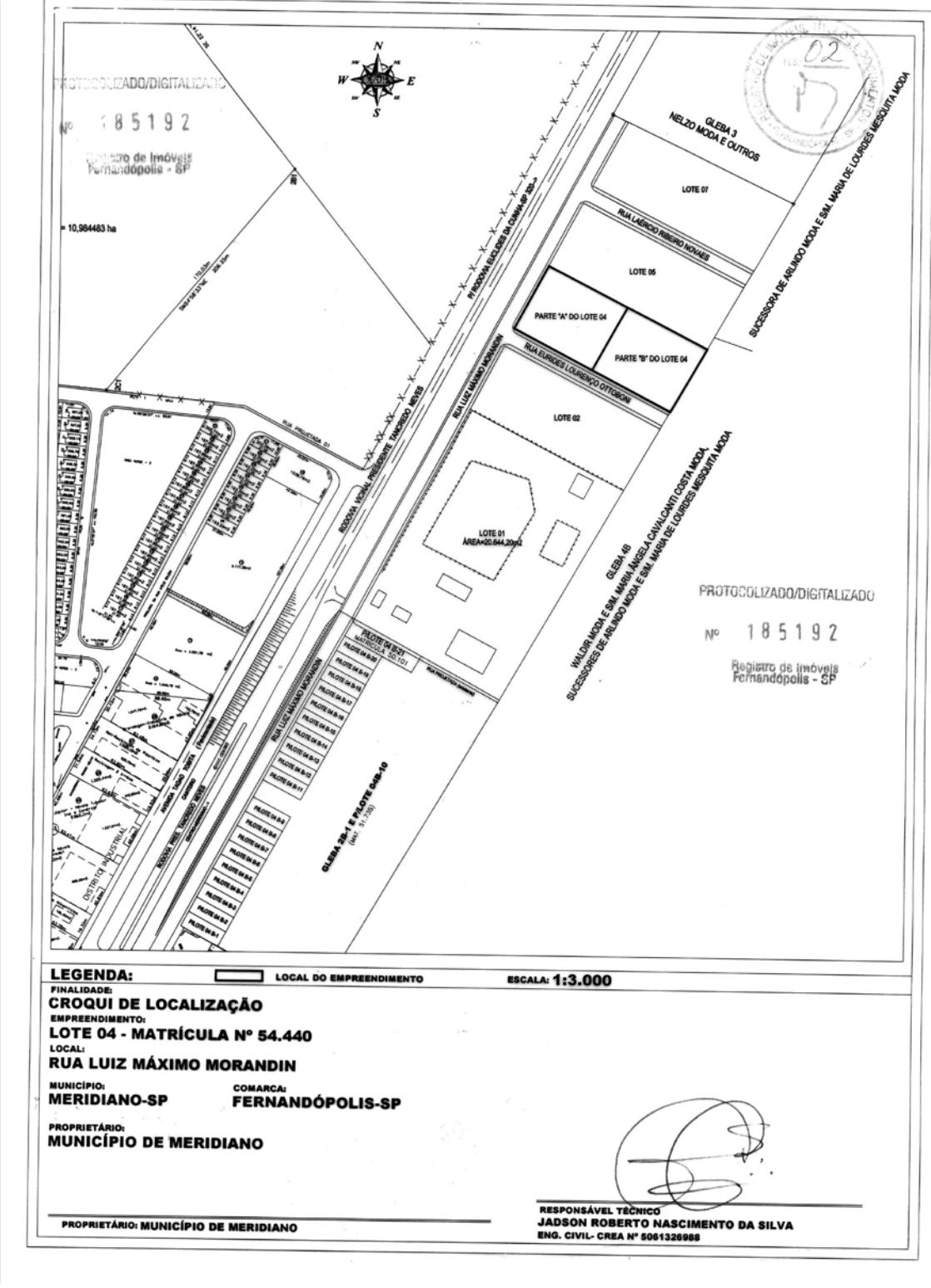
Oficial de Registro

Três publicações: dias 03, 04 e 05 de Agosto de 2016.

1ª publicação: quarta-feira, dia 03 de Agosto de 2016.

2ª publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.855.



publicações

**CASA DE PORTUGAL DE FERNANDÓPOLIS**
ASSOCIAÇÃO LUSO-BRASILEIRA - FUNDADA EM 15/06/1969
CNPJ: 51.845.162/0001-61
E-mail: casadeportugal@uol.com.br E-mail: contato@casadeportugal.com.br Site: www.casadeportugal.com.br**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

A CASA DE PORTUGAL DE FERNANDÓPOLIS, com sede à Av. Líterio Greco, nº 2251, Bairro Terra das Paineiras, em Fernandópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.845.162/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente Executivo, sr. **GILMAR FURIA GAVIOLI**, portador do RG. nº 11.084.984/SP e CPF nº 018.652.798-54, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade de Fernandópolis-SP, DECLARA, que foram EXTRAVIADOS os livros Diários Eletrônicos contábeis de nºs 016 a 030, referente aos exercícios de 1995 a 2010.

Assumimos inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica (Artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsumção ao crime contra a ordem tributária (artigos 1º e 2º da Lei 8137/90).

Fernandópolis, 29 de julho de 2016.

Três publicações: dias 03, 04 e 05 de Agosto de 2016.
1ª publicação: quarta-feira, dia 03 de Agosto de 2016.
2ª publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

W. J. TUBOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 51000819, válida até 27/07/2020, para Moveis tubulares (aço); fabricação de, sito à AVENIDA TADAO TOBITA, 2067, DISTRITO INDUSTRIAL, MERIDIANO/SP.

COMUNICADO

Senhor Rogério Oliveira de Freitas, CPTS:085453 sírie 292, RG.40.092.012-8, comparecer um urgência na empresa METAL-PORT pois desde que saiu férias não se apresentou para trabalhar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
“TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO”
ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade Concorrência nº 001/2016, com fulcro na Súmula 473 do Colendo STF, bem como o contrato oriundo do mesmo.

Fernandópolis-SP; 03 de agosto de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

IPREM
Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 65.711.285/0001-14

RESOLUÇÃO N° 257 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Therezinha Pestana Neves, brasileira, viúva, portadora do RG nº 19.578.307 SSP/SP e CPF nº 350.338.968-73, e Gilmar Pestana Neves, brasileiro, solteiro, incapaz, maior interditado, portador do RG nº 36.993.296-1 SSP/SP e CPF nº 229.777.908-96, apresentaram requerimento na data de 28/06/2016, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de JOAQUIM NEVES, brasileiro, casado, RG nº 7.842.969 SSP-SP e CPF nº 733.951.378-72, servidor público municipal aposentado, falecido em 19/06/2016 às

06:00 horas;

- Os requerentes apresentaram Certidão de Óbito nº 116053 01 55 2016 4 00051 241 0019880-16 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo;

- O Parecer Jurídico da Drª. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;

- Concluído o processo, verificou-se que a Sra. Therezinha Pestana Neves e seu filho Gilmar Pestana Neves são os únicos beneficiários do segurado falecido Sr. Joaquim Neves.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. Therezinha Pestana Neves, RG nº 19.578.307 SSP/SP, e seu filho Gilmar Pestana Neves, RG nº 36.993.296-1 SSP/SP, em conformidade com o artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, e em detrimento ao artigo 60 da citada lei, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120/14 de 19 de dezembro de 2014, devendo o valor do Benefício ser rateado entre os dependentes do segurado falecido, conforme dispositivo constante no artigo 66 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 03 de agosto de 2016.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA

Presidente

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA EMPRESA CENTERMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REFERENTE AO CONTRATO 242/2016 DO OBJETO: EM VIRTUDE DE OFÍCIO N° 558/2016 EXPEDIDO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FICA EXCLUIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2016 O LOTE 04 – ITEM 01 AMBROXOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 7,5MG/ML - COM 50ML.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 03 de agosto de 2016.

-HUGO JOSÉ ANTUNES-

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

IPREM
Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 65.711.285/0001-14

RESOLUÇÃO N° 256 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- O Sr. Aurélio Braida, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 8.141.601-5 SSP/SP e CPF nº 218.754.308-06, apresentou requerimento na data de 22/07/2016, referente ao pedido de benefício de Pensão por Morte de sua esposa APPARECIDA VAGETTI BRAIDA, brasileira, casada, RG nº 21.235.407-3 SSP-SP e CPF nº 159.220.398-14, servidora pública municipal aposentada, falecida

Data: 01/08/2016

Hora: 15:49:53

**264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EGH1485	5F000028378	29/06/2016	736-6 2
DOY5722	5F000028726	29/06/2016	736-6 2
FCA1039	5F000028361	30/06/2016	736-6 2
ERJ4366	5F000028504	03/07/2016	545-2 2
ERT6686	5F000028533	04/07/2016	736-6 2
FYB9294	5F000028379	05/07/2016	546-0 0
ERH3317	5F000028427	06/07/2016	736-6 2
EDE7304	5F000029753	11/07/2016	736-6 2
DJG7290	5F000028675	11/07/2016	736-6 2
DTO6413	5F000028507	11/07/2016	556-8 0
KBX2834	5F000028186	13/07/2016	554-1 5
CZV4567	5F000028707	16/07/2016	554-1 5
BLM2407	5F000028558	16/07/2016	605-0 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Copia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Três publicações: dias 02, 03 e 04 de Agosto de 2016.

1ª publicação: terça-feira, dia 02 de Agosto de 2016.

2ª publicação: quarta-feira, dia 03 de Agosto de 2016.

3ª publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

em 01/07/2016 à 01:00 hora;

- O requerente apresentou Certidão de Óbito nº 116053 01 55 2016 4 00051 252 0019902-75 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo;

- O Parecer Jurídico da Drª. Vanessa Ruy Orati Mazeti é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte;

- Concluído o processo, verificou-se que o Sr. Aurélio Braida é único beneficiário da segurada falecida Sra. Apparecida Vagetti Braida.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. Aurélio Braida, RG nº 8.141.601-5 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120 de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos da servidora falecida, conforme dispositivo constante no artigo 66 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,
Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 03 de agosto de 2016.
SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Presidente

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**CONCORRÊNCIA N° 002/2.016 - EDITAL N° 006/2.016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo “maior oferta”, para alienação de imóvel de propriedade de deste Município, devidamente avaliado. ENCERRAMENTO às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de setembro de 2016, para abertura às 09:30 horas do mesmo dia. O EDITAL COMPLETO e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, nº 1.264 - Centro, em horários de expediente ou pelo telefone 17-3465-0150 ou no site www.fernandopolis.sp.gov.br

Fernandópolis-SP., 03 de agosto de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**
CONTRATO N°

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 385/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 058/2016.

Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

VALOR: R\$ 7.395,50

ASSINATURA: 03/08/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA DO SUS, OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2016. MOD. PREGÃO Nº. 047/2016.

Fernandópolis-SP, 03 de agosto de 2016.

- HUGO JOSÉ ANTUNES -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 386/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 058/2016.

Contratado: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 2.754,40

ASSINATURA: 03/08/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA DO SUS, OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2016. MOD. PREGÃO Nº. 047/2016.

Fernandópolis-SP, 03 de agosto de 2016.

- HUGO JOSÉ ANTUNES -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Agile Fernandópolis Manutenção Automotiva Ltda. ME	5642; 5641; 5640; 5639; 5638; 5637; 5636	592; 591; 590; 589; 588; 587; 586	R\$ 400,00; R\$ 380,00; R\$ 420,00; R\$ 450,00; R\$ 2.080,00; R\$ 400,00; R\$ 50,00
Jean Paulo Nascimento da Silva ME	3283	588	R\$ 5.930,76
Ecoservice Engenharia Consultoria e Operação Ambiental Ltda.	4924	454	R\$ 54.000,00

Justificativa: Despesa com: Aquisição de materiais e serviço de mão de obra para reparos na pás carregadeira e na motoniveladora da Secretaria de Agricultura; Empresa especializada no serviço de plotagens e cópias para a Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; Prestação de serviços na área de Engenharia para triagem e processamento de resíduos sólidos oriundos da construção civil para serem usados em obras da Prefeitura. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 03 de Agosto de 2016.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2016

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2016 (Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. – EPP.

: Prestação de serviços técnicos especializados de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos das publicações oficiais referentes à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 – Câmara Municipal de Fernandópolis

01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso II) – Dispensa de Licitação.

Fernandópolis – SP, 19 de julho de 2016

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS -

André Giovanni Pessuto Cândido – Presidente

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 032/2016, objeto do Processo nº 040/2016.

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da EMEF Professora Paula Zangrandi.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 17 de agosto de 2016.

O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 03 de agosto de 2016.

ARISTEUS BALDIN

Prefeito Municipal

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 56/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem interessar possa, que nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA [ME], EMPRESA DE PEQUENO PORTE [EPP] E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL [MEI], PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO [GLP], PELO PERÍODO DE 12 [DOZE] MESES, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, e que ADJUDICOU o objeto do procedimento licitatório a seguinte empresa: RAPHAEL LUCAS VICENTE DE ARAUJO - ME, Lotes: 01 - R\$ 55,00 / 02 - R\$ 220,00. Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para o assinar respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil, 02 de agosto de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado no jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 41/2015

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 20/2015

CONTRATO: 33/2015 - TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: RODRIGO APARECIDO CELESTINO 21988631890

OBJETO: RESCISÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO ITEM 01, 02, 03, 04, 05 E 06, DO ITEM 6.1, DA CLÁUSULA 6.0, DO CONTRATO Nº 33/2015.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELA CONTRATANTE, E RODRIGO APARECIDO CELESTINO 21988631890, PELA CONTRATADA

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato contratual foi publicado em jornal de circulação regional e na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Uma publicação: quinta-feira, dia 04 de Agosto de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.855.

PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



LEI Nº 1.272/2016

(Que autoriza a Prefeitura Municipal de Ouroeste receber em doação imóvel que especifica e dá outras providências).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2.016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ouroeste autorizado a receber em doação uma (01) área urbana objeto da matrícula nº 57.004, devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis – Estado de São Paulo, localizado junto ao Município de Ouroeste, de propriedade de M.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente cadastrada junto ao CNPJ sob nº 17.120.076/0001-53, com sede a Rua Eufrasio Rodrigues, nº 140 – Apto. 1001 – Centro – Patos de Minas – MG, dentro do seguinte roteiro:

“Tem inicio no marco M1A, encravado na divisa com a Estrada

Municipal OUR-040, lado ímpar, daí segue fazendo divisa com a área remanescente de propriedade de Jose Aparecido Bordinhon, Joao Batista Bordinhon, Antonio Valentim Bordinhon, Fatima Aparecida Bordinhon Castro e dos usufrutuários Helena Guirado Bordinhon e Jose Bordinhon, medindo em uma linha reta 207,52 metros e rumo de SW 69°55'55" NE ate o marco denominado M2A, daí deflete à direita fazendo divisa ainda com a propriedade remanescente de Jose Aparecido Bordinhon, Joao Batista Bordinhon, Antonio Valentim Bordinhon, Fatima Aparecida Bordinhon Castro e dos usufrutuários Helena Guirado Bordinhon e Jose Bordinhon, medindo em uma linha reta de 82,10 metros e rumo de NW 22°54'55"SE ate o marco denominado M3A, daí deflete à direita fazendo divisa com a propriedade de Alcindo Alves de Oliveira e sua mulher Onilia Marques Carneiro de Oliveira, registrado sob a matrícula nº 23.555 do SRI de Fernandopolis, medindo em uma linha reta de 207,52 metros, com rumo de SW 69°52'48" NE, ate o marco denominado M4 encravado na divisa com a Estrada Municipal OUR-040, daí deflete à direita fazendo divisa com a Estrada Municipal OUR-040, medindo em uma linha reta 82,10 metros, com rumo de NW 22°54'55"SE, ate o marco M1A, inicio desta descrição, perfazendo uma área urbana total com 17.016 metros quadrados”.